

Chave de Acesso da NFS-e
3118601224930724000012200000000003124123658340001

Número da NFS-e 31 Competência da NFS-e 16/12/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e
16/12/2024 14:49:54

Número da DPS 31 Série da DPS 900

Data e Hora da emissão da DPS
16/12/2024 14:49:54



Q
323

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 49.307.240/0001-22	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 9903-3998
--	--	--------------------------	----------------------------

Nome / Nome Empresarial 49.307.240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA	E-mail ADRIANJONATHAN971@GMAIL.COM
--	---------------------------------------

Endereço RIO TOCANTINS, 1115, RIACHO DAS PEDRAS	Município Contagem - MG	CEP 32280-170
--	----------------------------	------------------

Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	Regime de Apuração Tributária pelo SN -
---	--

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 15.621.747/0001-34	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 3398-3653
---------------------------	--	--------------------------	----------------------------

Nome / Nome Empresarial SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG	E-mail -
---	-------------

Endereço HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29, CENTRO	Município Contagem - MG	CEP 32040-640
--	----------------------------	------------------

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	Pais da Prestação -
--	-------------------------------------	-------------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço
Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS TF-PIMC 002/12/2024 OFICINAS. Esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços de INSTRUTOR (A) DE ESPORTE-FUTEBOL O NO PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA, gerando receita conforme contrato nº 002/2024 OFICINAS /SCRMG, Termo de Fomento nº 010/2024 - Plano de Trabalho 593 - Emenda Parlamentar nº 11/2024 - Proposta nº 492/2024 para a execução do Projeto Integração Mais Cidadania, parceria entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Período de prestação de serviços em 01/12/2024 A 14/12/2024.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	Pais Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 660,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 660,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 660,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGUE-SE: 16/12/24
FINALIDADE:
serv. terceiro
Assinatura Ordenador Despesa

Atesto que o serviço prestado e/ou mercadoria foi fornecido

Ass: [Assinatura] Mat: 273

Ass: [Assinatura] Mat: 106

Termo de Fomento nº 010-2024
Emenda Parlamentar nº 11-2024
Proposta nº 492-2024
Projeto Integração Mais Cidadania

Carlos Alberto Xavier Silva
CPF: 011.953.826-18
ID: MG 8.330.049

Henrique A. S. dos Reis
MG 18.387.326
122.506.676-08

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome SOCIEDADE G - SCRMG
Agência 503-7
Conta corrente 104347-1

324
Q

Creditado

Nome JONATHAN A FREITAS SILVA
Agência 2818-5
Conta corrente 55548-7
Valor 660,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS 16/12/2024 15:25:39
JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE

Transação efetuada com sucesso. 16/12/2024 15:34:49

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.

Sociedade Cultural de Minas Gerais

325

CNPJ nº: 15.621.747/0001-34
Endereço: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:

Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na **oficina FUTEBOL**, devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem. TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR 011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCRMG

Local e Condições:

Oficina de **FUTEBOL**.

A oficina de **FUTEBOL** durante a semana, com atendimentos a crianças, na parte da manhã e da tarde com duração de 02 horas/dia para cada turma, a oficina irá ocorrer na Unidade: Polo Água Branca, na Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem/ MG.

As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo oficinheiro (a) da oficina.

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador:

Jonathan Adrian Freitas da Silva

Endereço:

Rua Rio Tocantins, nº 1115, Bairro Riacho das Pedras, Contagem MG

Telefone de Contato:

031-9903-3998

CPF ou CNPJ do Prestador:

49.307.240/0001-22

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Oficinheiro de Esporte.	Hora/Aula	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:

Até final contrato

Data da Proposta:

30/10/2024

Jonathan Adrian Freitas da Silva

Identificação e assinatura

9

Sociedade Cultural de Minas Gerais

326

CNPJ nº: 15.621.747/0001-34

Endereço: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:

Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na **oficina FUTEBOL**, devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem. TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR 011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCRMG

Local e Condições:

Oficina de **FUTEBOL**.
A oficina de **FUTEBOL** durante a semana, com atendimentos a crianças, na parte da manhã e da tarde com duração de 02 horas/dia para cada turma, a oficina irá ocorrer na Unidade: Polo Água Branca, na Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem/ MG.
As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo oficinheiro (a) da oficina.

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador:

Cecio Cesar de souza

Endereço:

Rua Sessenta e sete, nº169, Bairro Tropical

Telefone de Contato:

031-97532-0717

CPF ou CNPJ do Prestador:

47.416.462/0001-58

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Oficinheiro de Esportes.	Hora/Aula	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:

30 dias

Data da Proposta:

29/10/2024

Cecio Cesar de Souza

Identificação e assinatura

Alexsander Douglas Roque

327

A Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ nº: 15.621.747/0001-34
Endereço: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG
Telefone: 31-3398-3653
E-mail: projetos@scrmg.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:	Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na oficina FUTEBOL , devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem. TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR 011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCRMG
Local e Condições:	Oficina de FUTEBOL . A oficina de FUTEBOL durante a semana, com atendimentos a crianças, na parte da manhã e da tarde com duração de 02 horas/dia para cada turma, a oficina irá ocorrer na Unidade: Polo Água Branca, na Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem/MG. As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo oficineiro (a) da oficina.

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador: Alexsander Douglas Roque
Endereço: Rua Bariri, nº 201, São Caetano, Contagem.
Telefone de Contato: 319184-8999
CPF ou CNPJ do Prestador: 40.514.999/0001-01
Telefone: 31-3398-3653
E-mail: projetos@scrmg.org.br

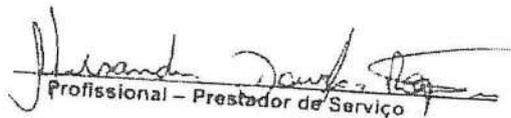
Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário/mês	Preço Total
I	Instrutor de Esporte.	Mês	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:
Data da Proposta:

90 dias

30/10/2024


Profissional - Prestador de Serviço

CONTRATO: Oficinas
Projeto Integração Mais
Cidadania
Número: 002/2024



398

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EM
ATIVIDADES EDUCATIVAS NO PROJETO
INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA.**

CONTRATANTE

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCR MG, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma Organização da Sociedade Civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, RG MG 10.985.199;

CONTRATADO (A)

JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA – MEI, com sede na Rua Rio Tocantins, nº 1115, Bairro Riacho das Pedras – Contagem/MG, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 49.307.240/0001-22, neste ato representado por **JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA**, CPF 143.115.416-43, RG MG- 18.798.789, residente e domiciliada no mesmo endereço da MEI;

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2024**, em atendimento ao **Termo de Fomento nº 010/2024 – Emenda Parlamentar nº 11/2024 - Proposta nº 492/2024**, para execução do **Projeto Integração Mais Cidadania** entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCR MG. Celebrado em consonância com os artigos 29 e 30, inciso VI e artigo 32, todos da Lei Federal Nº 13.019/14, Parágrafos 3º e 4º do art.2º Decreto Municipal Nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, a SCR MG, de serviços profissionais para atendimento ao público alvo do **Projeto Integração Mais Cidadania** a serem executados nos espaços indicados pelos responsáveis no acompanhamento das atividades, devendo a contratada ser responsável pelas atividades de **“ESPORTE-FUTEBOL”** nas modalidades presencial e remota.

1.1.1 Quando necessário o contrato de trabalho será realizado com a prestação de serviços de forma remota (fora das dependências das Unidades do Projeto e com utilização de tecnologias de informação e de comunicação por meio de atendimento não presenciais) e presencial (gravação de vídeo aulas), devendo a **CONTRATADA** ser responsável, juntamente com a coordenação, pela adaptação, desenvolvimento e divulgação das atividades online e demais atividades complementares.

1.2 Fica autorizado o uso de imagem e de todo e qualquer material que for produzido pelo **CONTRATADO (A)** no desenvolvimento das atividades desta contratação incluindo, fotos, filmes, material gráfico, didático, documentos e outros, para serem utilizados nos trabalhos institucionais da **Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCR MG**.

1.3 A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando a SCR MG vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

SEDE: Honorita Alves de Oliveira, 29 - Centro - Contagem - MG - CEP 32040-640
administrativo@scrmg.org.br

Jonathan
KE

1.4 O Objeto da presente contratação é a prestação de serviços de Instrutor (a) de "ESPORTE-FUTEBOL". As atividades serão prestadas preferencialmente de segunda à Sábado, sendo o dia, hora e local a serem informados previamente em ordem de serviços – OS, a ser emitida no primeiro dia útil do mês, com limite de até 44 (quarenta e quatro horas) mensais, podendo ser inferior, de acordo com a demanda.

399

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será no período compreendido entre **04/11/2024** a **18/12/2024**, podendo ser renovado, se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.
- 2.2. Em caso de renovação contratual, os valores pactuados serão reajustados pelo índice oficial da Prefeitura de Contagem, de acordo com o Decreto 1.936/2020, qual seja o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Da SCR MG:

- 3.1.1. Fornecer informações e documentos que entenda como necessários para a realização do objeto deste **CONTRATO**;
- 3.1.2. Emitir Ordem de Serviço solicitando a execução dos serviços, na forma prevista neste **CONTRATO**;
- 3.1.3. Efetuar os pagamentos das atividades executadas pela **CONTRATADA**, observadas as condicionantes fixadas neste **CONTRATO**;
- 3.1.4. Envolver e valorizar atividades de voluntários, contando com a participação da **CONTRATADA** para intermediar contatos com pessoas que queiram atuar como voluntários e encaminhar à SCR MG;
- 3.1.5. Acompanhar e supervisionar as atividades executadas pela **CONTRATADA**, para registrar e relatar sobre o andamento, realização e resultados alcançados.

3.2. Do (a) **CONTRATADO (A)**:

- 3.2.1. Executar os serviços descritos na Cláusula Primeira, objeto do presente **CONTRATO**, nas condições propostas e pactuadas, adequando as técnicas e procedimentos tradicionais às características e necessidades específicas do público-alvo;
- 3.2.2. Fornecer à **SCR MG**, sempre que for demandado, todo e qualquer documento e relatórios contendo as informações necessárias para a avaliação e acompanhamento das atividades desenvolvidas, em especial ao atendimento da legislação pertinente;
- 3.2.3. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da **SCR MG**;
- 3.2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e sociais que dizem respeito ao seu fazer profissional no cumprimento do objeto do presente contrato;
- 3.2.5. Comunicar imediatamente à **SCR MG** eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações na execução dos trabalhos;
- 3.2.6. Responder perante à **SCR MG** e a terceiros pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos

causados por sua culpa ou dolo, demora, erro ou omissão na execução dos serviços que constam no objeto do presente **CONTRATO**;

- 3.2.7. Manter atualizada a documentação exigida pelo processo de cadastramento e seleção;
- 3.2.8. O serviço a ser prestado pela CONTRATADA tem por caráter personalíssimo, não podendo ser executado por outra pessoa, sob pena de gerar rescisão contratual e multa de 10% do valor global do contrato.
- 3.2.9. A **CONTRATADA** deverá Responsabilizar-se pela veracidade das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da prestação de serviços, objeto deste **CONTRATO**, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;
- 3.2.10. Confirmar a aceitação do agendamento dos serviços que constarão na Ordem de Serviço, formalmente, via eletrônica (e-mail) e/ou presencialmente na sede da SCRMG, em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação feita à **CONTRATADA** pela **SCRMG**;
- 3.2.11. Em caso de prestação de serviços na forma remota (tele trabalho), é competência do prestador em tele trabalho responsabilizar-se, pelas estruturas físicas e tecnológicas necessárias ao cumprimento de suas atribuições, bem como por toda e qualquer despesas decorrente dessa modalidade de trabalho, conforme especificações abaixo:
- 3.2.11.1. Possuir acesso à rede elétrica que permita dar suporte, com segurança, aos equipamentos elétricos e eletrônicos afetos ao tele trabalho;
- 3.2.11.2. A mesa de trabalho e a cadeira devem ser ergonômicas, bem como a altura do monitor deve ser adequada, de modo a prevenir a ocorrência de lesões por esforço repetitivo e por má postura;
- 3.2.11.3. Quanto aos equipamentos de informática (hardware e software) devem seguir as especificações necessárias para acesso a Internet e realização das aulas por vídeo conferência de forma eficaz.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. Para a realização do objeto deste **CONTRATO** o (a) **CONTRATADO (A)** receberá da **SCRMG** o valor de **R\$ 30,00 (Trinta reais) por hora/aula**. Estão inclusos nos valores constantes na cláusula 4.1 todos os custos diretos e indiretos para a execução do contrato, notadamente o valor dos serviços, os tributos e encargos incidentes, despesas pessoais, hospedagem, alimentação, assim como toda e qualquer outra despesa em que incorrer o (a) **CONTRATADO (A)** para realização efetiva dos serviços contratados, não lhe sendo devido qualquer acréscimo em razão da prestação dos serviços, a que título for;
- 4.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação do documento fiscal (Nota fiscal eletrônica em formato PDF), por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, juntamente com a apresentação dos documentos abaixo listados:
- Quando os serviços foram prestados de forma presencial o (a) **CONTRATADO (A)** deverá apresentar a via original da lista de presença rubricada pela pessoa responsável indicada para fiscalizar as atividades por ele (a) executadas.
 - Quando os serviços forem prestados de forma remota o (a) **CONTRATADO (A)** deverá realizar print de tela e outros meios que comprovem a execução das tarefas, tais como gravação de vídeo aula.

- Em ambas as hipóteses deverá o (a) CONTRATADO (A) apresentar relatório de atividades realizadas, sendo que este, assim como todo e qualquer documento que instruir o processo de pagamento, deverão ser rubricados em todas as suas folhas e assinados na última folha pelo (a) CONTRATADO (A).

4.3. A CONTRATADA deverá emitir o documento fiscal obrigatoriamente com a informação dos seguintes dados:

- Número deste **CONTRATO**;
- Número da(s) Ordem (ns) de Serviço(s) gerada(s);
- Natureza do serviço realizado;
- Número de horas efetivamente executadas;
- Período de execução;
- Nome e localidade da execução;
- O Termo de Fomento do presente contrato.

4.4.1 A CONTRATADA deverá informar para fins de pagamento a Conta corrente junto ao Banco do Brasil, agência e banco, de titularidade do (a) **CONTRATADO (A)**, em que deverá ser efetuado o depósito do valor pela **SCRMG**. A **SCRMG** disponibilizará ofício para abertura de conta no Banco do Brasil, se necessário.

- 4.4. Os documentos fiscais serão emitidos pela **CONTRATADA** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, destacando os percentuais de retenção de qualquer natureza, quando exigíveis, assim como informando eventuais hipóteses de não retenção de tributos.
- 4.5. Os documentos fiscais deverão ser entregues à **SCRMG**, juntamente com os demais documentos previstos no item 4.4 deste **CONTRATO**, em até 10 (dez) dias contados da finalização dos serviços prestados, desde que não ultrapasse o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da realização daqueles.
- 4.6. Nenhuma outra forma de pagamento será devida ao (a) **CONTRATADO (A)** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.
- 4.7. Para liquidação dos valores relativos à prestação dos serviços será ainda observado o que segue:
- A **SCRMG** reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado;
 - A **SCRMG** poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pelo (a) **CONTRATADO (A)** em razão da inadimplência nos termos deste **CONTRATO**, tais como despesas com a contratação de forma emergencial;
 - Havendo erro no documento de cobrança, ou qualquer circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso quaisquer ônus para a **SCRMG**;
 - Os documentos fiscais não aprovados pela **SCRMG** serão devolvidos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento estabelecido neste **CONTRATO** a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de valor.

Q

332

4.8. A **CONTRATADA** arcará com a integralidade das tarifas bancárias decorrentes das transações inerentes aos respectivos pagamentos.

4.9. Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, no caso da inobservância das obrigações, e/ou vindo a **SCRMG** a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por profissionais da **CONTRATADA**, pessoas a seu serviço ou qualquer terceiro em decorrência dos serviços prestados, poderá a **SCRMG**, mediante simples notificação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade da **CONTRATADA**, até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida ou devida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

4.10. A **CONTRATADA** autoriza expressamente a **SCRMG** a reter créditos relativos a este e outros CONTRATOS em vigor ou que vierem a ser celebrados com a **SCRMG**, para assegurar o cumprimento de obrigações de qualquer natureza prevista neste **CONTRATO**.

4.11. Os valores retidos e não utilizados pela **SCRMG** serão restituídos à **CONTRATADA**, observando o índice da caderneta de poupança do período, no prazo de até 30 (trinta) dias após a extinção da ação ou reclamação.

4.12. Qualquer pagamento efetuado pela **SCRMG** não significa a sua aprovação definitiva. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será descontado de pagamentos devidos à **CONTRATADA**, ou dela cobrado.

4.13. É mera expectativa de demanda os serviços previstos neste **CONTRATO** constituem, não estando a **SCRMG** vinculada a observância de qualquer número de eventos/ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida esta expectativa.

4.14. Na hipótese da **SCRMG** promover o cancelamento do serviço em prazo inferior a 02 (dois) dias da data de início da prestação dos serviços, a **CONTRATADA** receberá o valor correspondente a 08 (oito) horas de serviços prestados.

4.15. Na hipótese de vir a ser cancelado o serviço para determinado espaço indicado, em prazo inferior a 02 (dois) dias da data prevista para a sua realização, por motivos em relação aos quais a **CONTRATADA** não deu causa, esta receberá o valor correspondente ao serviço contratado.

4.16. Não será devida indenização ou reembolso, a qualquer título, das despesas da contratada em decorrência do exercício regular de suas atribuições em tele trabalho.

4.17. Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário para o alcance das metas previamente estipuladas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORDEM DE SERVIÇO

5.1. A **SCRMG**, observando os comandos previstos neste **CONTRATO**, emitirá, para cada serviço a ser prestado pela **CONTRATADA**, mensalmente, uma Ordem de Serviço - OS, que conterá no mínimo os seguintes dados: número da ordem, identificação do prestador de serviço, número do **CONTRATO** que regulamenta a prestação do serviço, período de execução, número de horas contratadas e a localidade de realização dos serviços, sem prejuízo de outras informações específicas inerentes a cada serviço a ser desenvolvido.

5.2. A Ordem de Serviço será entregue presencialmente e/ou de forma eletrônica à **CONTRATADA**, que assinará no livro de protocolo da **SCRMG** após o recebimento da ordem de serviço, dando o aceite a execução do serviço constante em seu corpo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO

6.1. À **SCRMG** é assegurado o direito de acompanhar a realização dos serviços, objeto deste instrumento, assim como questionar quaisquer eventualidades que interrompam ou dificultem a execução destes.

- 6.2. Os serviços prestados pela **CONTRATADA** serão acompanhados por responsável técnico designado pela **SCRMG**.
- 6.3. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **SCRMG** toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste **CONTRATO**, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.
- 6.4. O acompanhamento da **SCRMG** não diminui nem substitui a responsabilidade da **CONTRATADA** decorrente das obrigações assumidas neste **CONTRATO**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1. O não cumprimento pelas partes, das obrigações assumidas neste **contrato**, importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial;
- 7.2. A **SCRMG** reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente **contrato**, nos seguintes casos:
- 7.2.1. A paralisação da prestação dos serviços por parte da **CONTRATADA**, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- 7.2.2. Na hipótese de haver subcontratação total ou parcial do objeto deste **contrato**, sem prévia autorização escrita da **SCRMG**;
- 7.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a **SCRMG** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nas condições acordadas;
- 7.2.4. Cometimento de falhas na execução do objeto do presente **CONTRATO**;
- 7.2.5. Em qualquer situação que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**;
- 7.2.6. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do **CONTRATO**.
- 7.2.7. O desatendimento das determinações regulares da **SMDHC** que é a autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução;
- 7.2.8. A não liberação por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do **CONTRATO** bem como das fontes materiais naturais especificadas no projeto.
- 7.2.9. Pela supressão, por parte da **SMDHC**, de parcela do Termo de Fomento nº 016/2023, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido na legislação vigente que regulamenta os termos do presente **CONTRATO**. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 7.3. Em qualquer das hipóteses acima referidas, a **CONTRATADA** deverá reparar integralmente os prejuízos causados a **SCRMG** independentemente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo da **SCRMG**.
- 7.4. A **SCRMG** poderá, ainda, a qualquer tempo, por questões administrativo-financeiras, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, rescindir o presente **contrato**, desde que efetue os pagamentos à **CONTRATADA**, observados a proporcionalidade dos serviços prestados até aquela data.
- 7.5. Conforme a Cláusula Segunda 2.1, este **CONTRATO** se perfaz por tempo determinado, não podendo a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa. Se a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos e dar-se-á despedida por justa causa.

7.6. Qualquer das partes poderá renunciar ao presente contrato mediante comunicação escrita com 30 (trinta) dias de antecedência ao encerramento das atividades;

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÔNUS FISCAIS.

8.1. A **CONTRATADA** será a única responsável pela execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre a **CONTRATADA** com a **SCRMG**.

8.2. A **CONTRATADA** será a única e exclusivamente responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste **CONTRATO**, ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso.

8.3. A **CONTRATADA** responde perante a **SCRMG** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços contratados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à **SCRMG** o exercício do direito de regresso, eximindo a **SCRMG** de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

9. CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO.

9.1. As partes acordam que a **CONTRATADA** não poderá ceder, transferir ou subcontratar a execução de parte ou de todo o objeto deste **CONTRATO** sem prévia e expressa autorização da **SCRMG**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste **CONTRATO** pela **CONTRATADA**, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicará em penalidades abaixo mencionadas:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor da ordem de serviço a qual referem-se às hipóteses fixadas no item 10.1.;

10.1.2. Advertência;

10.1.3. Suspensão temporária da geração de ordem de serviço por prazo de até 90 (noventa dias).

10.1.4. Rescisão contratual, por culpa do (a) **CONTRATADO** (A).

10.2. Ocorrendo aplicação de multa, esta será descontada sobre o valor do documento fiscal ou dos créditos a que a **CONTRATADA** ainda tiver direito, no ato do pagamento, ou recolhidas diretamente à tesouraria da **SCRMG**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.3. Se a multa exceder o valor do documento fiscal será emitido boleto bancário contra a **CONTRATADA** para a quitação da respectiva diferença.

10.4. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

10.5. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tal como a rescisão contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Casos omissos e modificações serão resolvidos entre as partes através de Termos Aditivos, que farão parte integrante deste **CONTRATO**.

SEDE: Honorita Alves de Oliveira, 29 - Centro - Contagem - MG - CEP 32040-640
administrativo@scrmg.org.br

Jonathan

7

ke

9
334

CONTRATO: Oficinas
Projeto Integração Mais
Cidadania
Número: 002/2024



11.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas resultantes deste **CONTRATO**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente **CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

Contagem, 04 de novembro de 2024.

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34

Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG
CNPJ 15.621.747/0001-34
DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS
Presidente

JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA- MEI,
Inscrito no CNPJ sob o nº 49.307.240/0001-22,
Neste ato representado por JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA
CPF 143.115.416-43, RG MG- 18.798.789.

Yara Nicolina da Silva
CPF: 143.115.416-43
RG-MG: 18.798.789

Nome: _____
Testemunha (1)
RG: _____ ; CPF _____

Kellida Rayane Pereira
CPF: 091.360.346-57
RG 13494360

Nome: _____
Testemunha (2)
RG: _____ ; CPF _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Q
336

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 49.307.240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA
CNPJ: 49.307.240/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:11:17 do dia 02/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2025.

Código de controle da certidão: **50CC.2CAF.3C6A.1E00**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

337 Q

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 49.307.240/0001-22

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

330

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
02/12/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
02/03/2025

NOME: 49.307.240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA

CNPJ/CPF: 49.307.240/0001-22

LOGRADOURO: RUA RIO TOCANTINS

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: RIACHO DAS PEDRAS

CEP: 32280170

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

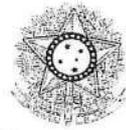
NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000825168091

Q



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

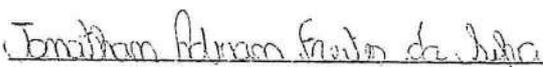
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.307.240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.307.240/0001-22
Certidão n°: 83257850/2024
Expedição: 02/12/2024, às 11:12:52
Validade: 31/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 49.307.240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 49.307.240/0001-22, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a recolhimentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

	ORDEM DE SERVIÇO (O.S.). POR ATIVIDADE – INSTRUTOR (A)	Data Elaboração: 30/11/2024
	Nº <u>002/2024</u> Ano 2024	Termo de Fomento nº 010/2024 - Emenda Parlamentar 011/2024 Projeto Integração Mais Cidadania - SMDHC e SCR MG
Função: Prestação de serviços como instrutor da oficina de Esporte - Futebol.		Setor: Departamento de Instrutores SCR MG 341
1. Descrição da Função		
Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários na Oficina de Esporte - Futebol , devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem.		
2. Presidente SCR MG		
Daniel Juvêncio Soares dos Santos		
3. Nome do Prestador de Serviço		
Jonathan Adrian da Silva		
4. Local da Prestação de Serviço		
Unidade Remota: La Pelota Unidade Remota: Água Branca		
5. Período de Prestação (Data e Horário)		
01/12/2024 á 18/12/2024 (Terça-Feira e Quinta-Feira) Horário: 13h30min ás 16h30min (Conforme demanda) Horário: 08h00min ás 12h00min (Sábado - Conforme demanda)		
6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal		
Ação realizada em Contagem-MG e está vinculada ao contrato de prestação de serviços de Instrutor de oficina de Esporte - Futebol , gerando receita conforme contrato nº 002/2024 , em atendimento ao Termo de Fomento nº 010/2024 - Emenda Parlamentar 011/2024 Projeto Integração Mais Cidadania - SMDHC e SCR MG. Período de realização mês de Dezembro/2024 .		
7. Técnico Responsável		8. Assinatura do prestador de serviço
 Yara Stefania da Silva CPF: 114.840.826-64 RG-MG: 13.373.350 <hr/> Yara Stefânia da Silva		 <hr/> Jonathan Adrian da Silva



**RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL - DOCUMENTO
COMPROBATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

342

Q

Termo de Fomento:	Termo de Fomento nº 010/2024 - Emenda Parlamentar 011/2024 Projeto Integração Mais Cidadania - SMDHC e SCR MG
Período/Mês:	Novembro/ 2024
Prestador de Serviço:	Jonathan Adrian Freitas da Silva
Nº Contrato:	002/2024
Objetivo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Instrutor de Esporte-Futebol.
Nº de Beneficiários:	48
Data Atual:	18/12/2024

**QUADRO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E RELATÓRIO DE
ATIVIDADES**

DATA:	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (com conteúdo)	RELATÓRIO DE ATIVIDADES (Conteúdo executado)	Total de horas dia
03/12/2024	Aquecimento e coletivo (jogo). (La pelota)	Os beneficiários nesse dia iniciaram com um alongamento completo, "membros inferiores e superiores" com exercícios para todo o corpo. Em seguida, realizamos um aquecimento livre, espalhados pela quadra. Logo mais, foi feito o jogo, sempre visando à melhora e desempenho dos beneficiários. Esse tipo de atividade tem o propósito de incentivar o aperfeiçoamento dos passes. Esse trabalho ele serve para o beneficiário praticarem os passes durante o jogo e conseguir trabalhar em equipe.	4h
05/12/2024	Aquecimento membros inferiores e coletivo (jogo) (La pelota)	Os beneficiários nesse dia começaram as atividades com um alongamento lúdico, que é uma forma de estímulo, onde os beneficiários alongaram os membros inferiores de forma descontraída e mais divertida. Em seguida, os beneficiários realizaram	4h

Jonathan

		<p>algumas atividades de passes de bolas com objetivo de realizar um aquecimento intenso para os membros inferiores.</p> <p>Depois foi feito o jogo, com os beneficiários seguindo as orientações necessárias orientação das respectivas posições que são: zagueiro, ala direito, ala esquerda, meio campo e atacante.</p> <p>Em seguida foi feito um rodizio dos beneficiários, onde eles passavam um tempo em cada posição.</p>	<p>343 Q</p>
06/12/2024	<p>Jogo amistoso (La pelota)</p>	<p>A proposta desse dia era realizar um jogo amistoso com os beneficiários. Esse dia os beneficiários do La Pelota realizou um jogo amistoso com a Escolinha do Cruzeiro.</p> <p>Esse jogo teve como objetivo dos beneficiários exibirem suas habilidades, os técnicos testarem novas estratégias além das equipes interagirem com sua base de fãs.</p>	<p>3h</p>
10/12/2024	<p>Aquecimento, finalização e coletivo (jogo). (La pelota)</p>	<p>Começamos o dia com um aquecimento com corrida em velocidade moderada em volta da quadra.</p> <p>Em seguida, foi formada uma fila na lateral da quadra, onde os beneficiários foram orientados a conduzirem a bola passando dos circuitos e fazendo o chute no gol, ao chegar a determinado ponto.</p> <p>Logo após foi feito o jogo, onde cada partida foi cronometrada em 6 minutos.</p>	<p>4h</p>
12/12/2024	<p>Aquecimento membros inferiores e coletivo (jogo) (La pelota)</p>	<p>Os beneficiários nesse dia começaram as atividades com um aquecimento intenso para os membros inferiores. Com exercício voltado para o fortalecimento da musculatura.</p> <p>Logo mais, os beneficiários iniciaram uma corrida em velocidade média em volta da quadra.</p> <p>Depois foi feito o jogo de futebol, com os beneficiários seguintes as orientações necessárias das respectivas posições que são: zagueiro, ala direito, ala esquerda, meio campo e atacante.</p> <p>Em seguida, iniciamos mais um jogo com os beneficiários fazendo rodízios em todas as posições da quadra.</p>	<p>4h</p>

		A atividade proposta para esse dia tinha o objetivo de fazer os beneficiários realizarem o jogo de futsal em equipes diferentes e posições diferentes das que os beneficiários dominam.	344 Q
14/12/2024	Entrega de resultados (Polo Água Branca)	Nesse dia, realizamos a entrega dos resultados no polo Água Branca, apresentando um circuito seguido de brincadeiras, com o objetivo dos beneficiários mostrarem a comunidade e familiares os que têm sido trabalhados nas oficinas.	3h

INFORME TOTAL DE HORAS /MÊS: 22 horas

RESULTADOS:

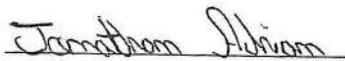
Durante esse período de atividades, foi desenvolvido com os beneficiários o trabalho em equipe e a participação de todos em todas as atividades propostas.

Todas as atividades tiveram o objetivo principal de desenvolver as habilidades dos beneficiários com o futebol.

O amistososo foi muito positivo, onde foi notório que a cada oficina os beneficiários vêm aperfeiçoando suas habilidades e técnicas com o futebol.

Portanto é possível constatar que os objetivos e o planejamento desse mês foram bem sucedidos, e os beneficiários estão a cada dia melhorando suas técnicas habilidades.

Contagem, 18 de dezembro de 2024.

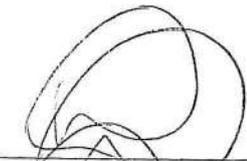


Assinatura do (a)
Instrutor (a) / Oficiniereiro (a)



Assinatura do (a)
Assessoria de Projetos
Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ:30.487.267-0001-16

Ariadne Cristina Coelho
Anibal Macedo nº879
Bairro: Arcadia
CEP:32041-370
Contagem - MG



Assinatura do (a)
Presidente - SCR MG

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ:12.821.787-0001-14



**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2024
DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA
DA OFICINA DE ESPORTE-FUTEBOL PARA O PROJETO INTEGRAÇÃO
MAIS CIDADANIA - TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA
PARLAMENTAR 011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E
SCRMG**

PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OFICINA - 01.12.2024 A 18.12.2024

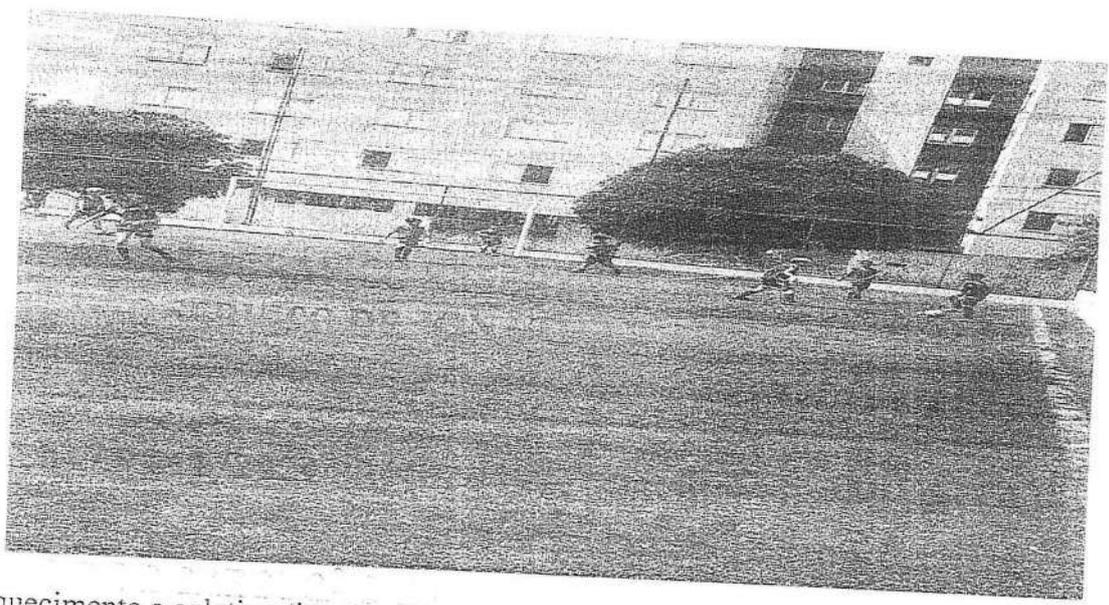


FOTO 1: Aquecimento e coletivo (jogo). – Unidade Remota: Ressaça – Turma – Tarde. 03.12.2024



FOTO 2: Aquecimento membros inferiores e coletivos (jogo). Unidade Remota: Ressaça – Turma – Tarde. 05.12.2024

Jonathan

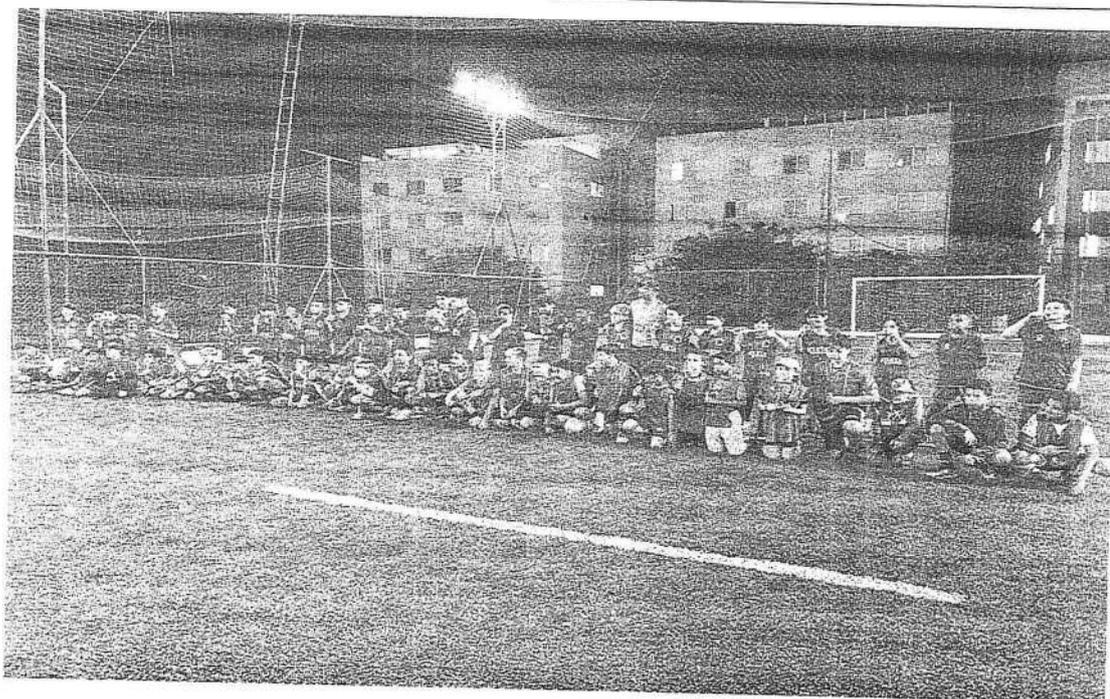


FOTO 3: Jogo amistoso. - Unidade Remota: Ressaca – Turma – Tarde. 06.12.2024



FOTO 4: Aquecimento, finalização e coletivo (jogo). Unidade Remota: Ressaca – Turma – Tarde. 10.12.2024

Jonathan

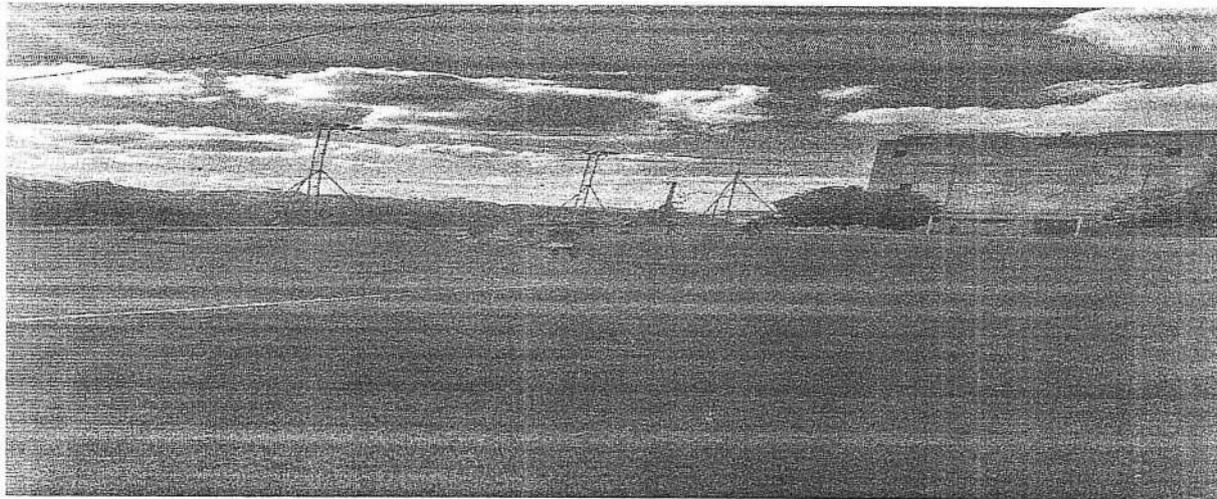


FOTO 5: Aquecimento membros inferiores e coletivos (jogo). - Unidade Remota: Ressaca - Turma - Tarde. 12.12.2024

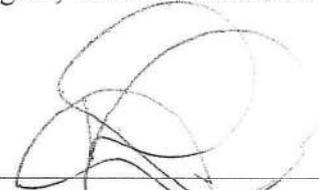


FOTO 6: Entrega de resultados. Unidade Polo Água Branca - Turma - Tarde. 14.12.2024

Contagem, 18 de dezembro de 2024.


Assinatura do Instrutor (a) /
Oficineiro

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267/0001-16
Assinatura da Assessoria
De Projetos
Ariadne Cristina Coelho
Anibal Macedo nº 879
Bairro: Arcadia
CEP: 32041-370
Contagem - MG


Assinatura do
Presidente - SCR MG

Daniel S. Soares da Silva
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
R. ...

19

Q

23

TOTAL DE ATENDIMENTOS

0

30

Ao assinar a presente Lista de Frequência o Titular dos Dados, ou, se menor, seu responsável legal, autoriza a AMONP a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os dados pessoais preenchidos neste termo, para as seguintes finalidades:
 • Registrar a participação do titular na atividade indicada na lista;
 • Prestação de conta;
 A AMONP declara que todo o tratamento será realizado respeitando os limites da Lei Geral de Proteção de Dados e apenas para os fins descritos nesse formulário.

Assinatura do Profissional(s) responsável(is):


 Ariadne Cristina Coelho LTDA

CNPJ: 30.487.267-0001-16

CPF: 32041-370

Contagem - MG

Assinatura da Assessoria de Projetos:

1. LEGENDA: P (PRESENTE) - F (FALTA) - A (ATENDIDO) - J (JUSTI)

Ariadne Cristina Coelho

Amal Macedo nº 879

CPF: 32041-370

Contagem - MG



Projeto Integração Mais Cidadania
 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
 Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



LISTA DE PRESENÇA

99
359

OFICINA: Oficina de apoio LOCAL: La Piloto DATA: 03/12/2024
 OFICINEIRO: Jonathan Adriano
 HORÁRIO: 13 as 15 DIA DA SEMANA: terça QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 18

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Gabriel dos Reis Fonseca	Gabriel
	Bernardo Augusto S.	Bernardo
	Bryan Xavier Macalheri Netto	Bryan
	Bernardo Leonardo R. Ribeiro	Bernardo
	Ilari dos Reis	Ilari
	Samuel de Jesus Rufato	Samuel
	Théo Rodrigues de Souza	Théo
	João Miguel de Souza Guedes	João
	Gabriel Santos Magalhães	Gabriel
	Guilherme Barros	Guilherme
	BRYAN GABRIEL	BRYAN
	ISAAC EFRAIM DA CRUZ S.	ISAAC
	KEVEKSON SANTOS SAKAIVA	KEVEKSON
	Luiz Lopes de Souza	Luiz
	Kauã Gabriel Dutra Campos	Kauã
	Vinícius de Souza	Vinícius
	Anderson Amaral Campos	Anderson
	Luís Antonio	Luís

Jonathan Adriano
 ASSINATURA DO INSTRUTOR
 Ariadne Cristina Coelho
 Anibal Macedo nº 879
 Rua: Arcadia
 CEP: 32041-370
 Contagem - MG



LISTA DE PRESENÇA

09
353

OFICINA: Oficina de esporte LOCAL: La Bilota DATA: 03/12/2024
 OFICINEIRO: Jonathan Adriano
 HORÁRIO: 15 as 17 DIA DA SEMANA: terça QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 15

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	André Freitas Magalhães Filho	André
02	Felipe Artur Ribeiro do Carmo	Felipe
03	Charles Junio Pereira de Oliveira	Charles
04	Helena Cristina Santos Calazans	Helena
05	Glau Charles Oliveira de Moraes	Glau
06	Enzo Gabriel Araújo Dutra	Enzo
07	Henri Gabriel de Moraes da ADP	Henri
08	Mauro Riquelme de Souza Silva	Mauro
09	Mauro Riquelme de Souza Silva	Mauro
10	Alex Gustavo de Vry	Alex
11	Paulo Henrique Ferraz Dias	Paulo
12	Caro Henrique Ramos Nunes X	Caro
13	João Gabriel Moreira Siro	João
14	Rodrigo Lucas X	Rodrigo
15	Luiz Henrique	Luiz

Jonathan Adriano

ASSINATURA DO INSTRUTOR

Aradne Cristina Coelho LTDA

Aradne Cristina Coelho

ASSINATURA DA ACESSÓRIA DE PROJETOS

Aradne Cristina Coelho nº 879

Bairro: Arcadia

CEP: 32041-370

Contagem - MG



Projeto Integração Mais Cidadania
 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
 Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



LISTA DE PRESENÇA

9 Q
354

OFICINA: Oficina de esporte LOCAL: La Pelota DATA: 5/12/2024
 OFICINEIRO: Jonathan Abriam
 HORÁRIO: 13 as 15 DIA DA SEMANA: quinta QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 18

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Gabriel dos Reis Fonseca	Gabriel
	Bernardo Leonor R. Filho	Bernardo
	João Miguel de Souza Guedes	João
	Berlan Talier Macabiar Porto	Berlan
	Bernardo Augusto H.	Bernardo
	Alan dos Reis	Alan
	Théo Rodrigues de Moura	Théo
	Emge Gabriel Araujo Corbalho	Emge
7	Noah Kenzo	Noah
	Kauã Gabriel Helder Lampson	Kauã
	Gabriel Santos Magalhães	Gabriel
	Samuel de Jesus Rufato	Samuel
	BRYAN GABRIEL RODRIGUES MAIA	BRYAN
	Giovanna Almeida	Giovanna
	CAIO LOPES DE SOUZA	CAIO
	Vinicius de Souza	Vinicius
	ISAAC EFRAIM DA CRUZ SANTOS	ISAAC
	KEVEKSON SANTOS SARAIVA	KEVEKSON

Jonathan Abriam
 ASSINATURA DO INSTRUTOR
Ariadne Cristina Coelho
 Anibal Macedo nº879
 Bai ro: Arcadia
 CEP:32041-370
 Contagem - MG

Samuel de Jesus Rufato



Projeto Integração Mais Cidadania
 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
 Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



22
355

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: Oficina de esporte LOCAL: La Pilota DATA: 5/12/2024
 OFICINEIRO: Jonathan Adnan
 HORÁRIO: 15 as 17 DIA DA SEMANA: quinta QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 14

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	<u>Caio Henrique Passos Nunes</u>	<u>[assinatura]</u>
02	<u>Maya Riquelme Souza Silva</u>	<u>Maya</u>
03	<u>Rafael Flávio Amaral</u>	<u>Rafael</u>
04	<u>Kelven Cristiano Sartor</u>	<u>Kelven</u>
05	<u>Leandro Freitas Miguélioes Filho</u>	<u>Leandro</u>
06	<u>Wils Henrique</u>	<u>Wils</u>
07	<u>Rodrigo Lucas</u>	<u>Rodrigo</u>
08	<u>João Gabriel Moreira Silva</u>	<u>João</u>
09	<u>Abraão Rafael Cunha da Silva</u>	<u>Abraão</u>
10	<u>Albert Lucas Moura</u>	<u>ALBERT</u>
11	<u>João Charles</u>	<u>João</u>

Jonathan Adnan ASSINATURA DO INSTRUTOR
Ariadne Cristina Coelho Anibal Macedo nº879
 Bairro: Arcadia
 CEP: 32041-370
 Contagem - MG
 ASSINATURA DA ACESSÓRIA DE PROJETOS
 CNPJ: 30.487.267-0001-16



Projeto Integração Mais Cidadania
 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
 Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



LISTA DE PRESENÇA

9 356

OFICINA: Oficina de esporte LOCAL: La Polêda DATA: 6/12/2024
 OFICINEIRO: Jonathan Adriom
 HORÁRIO: 17 as 20:00 DIA DA SEMANA: Segunda - feira QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 17

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Gabriel dos Reis Zaneca	Gabriel
	BRYAN RODRIGUES MAIA	BRYAN
	CAIO LOPES DE SOUZA	CAIO
	Ilson dos Reis	Ilson
	Bernardo Lenoreia R. Silva	Bernardo
	Gabriel Santos Magalhães	Gabriel
	Samuel de Jesus Rufato	Samuel
	MATEUS SANTOS	MATEUS
	Giorgina Almeida	Giorgina
	Anderson Amaral Campos	Anderson
	Belah Katier Macalher Perito	Belah
	Bernardo Augusto S.	Bernardo
	Tayllon A. F. de Souza	Tayllon
	Vanessa De Souza	Vanessa
	Luís Antonio	Luís
	Kauã Gabriel L. Campos	Kauã
	João Miguel de Souza Mendes	João

Jonathan Adriom

ASSINATURA DO INSTRUTOR

[Assinatura]
 ASSINATURA DA ASSISTENTE SOCIAL

CNPJ: 30.487.267-0001-16

Ariadne Cristina Coelho
 Anibal Macedo nº879
 Bairro: Arcadia
 CEP: 32041-370
 Contagem - MG



Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG

Termino de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



99
358

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: Oficina de Esportes LOCAL: Lá Pelota DATA: 10/12/2024

OFICINEIRO: Jonathan Adriam

HORÁRIO: 13h às 15h DIA DA SEMANA: terça QUANT. DE BENEFICIÁRIO:

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Gabriel dos Reis Fonseca	Gabriel dos Reis
2	Vinicius de Souza Veloso	Vinicius de Souza
3	Bernarda Honorio A. Silva	Bernarda Honorio
4	Giovana Almeida Barbosa	Giovana Almeida
5	DAVI dos Reis Fonseca	DAVI DOS REIS
6	Isaac Efraim da Cruz S.	ISAAC EFRAIM DA CRUZ
7	Anderson Amaral Campos	Anderson Amaral Campos
8	Gabriel Santos Magalhães	Gabriel Santos
9	Samuel de Souza Rufato	Samuel de Souza
10	Gustavo Paiva Fernandes	Gustavo Paiva
11	Brayan Gabriel Rodrigues M.	BRAYAN GABRIEL
12	Caio Lopes de Souza	CAIO LOPES DE SOUZA
13	Kauã Gabriel Dutra Campos	Kauã Gabriel D. Campos
14	Noah Kenzo Carvalho B.	Noah Kenzo Carval

Samuel de Jonathan Adriam Ariadne Cristina Coelho
 ASSINATURA DO INSTRUTOR Anibal Macedo nº879
 Bairro: Arcadia
 CEP: 32041-370
 ASSINATURA DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DE CONTAGEM - MG
 CNPJ: 30.487.267-0001-16



Projeto Integração Mais Cidadania
 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
 Tabuleiro de Trabalho Nº 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



LISTA DE PRESENÇA

Q 359 Q

OFICINA: futebol LOCAL: La Pelota DATA: 10/12/2024
 OFICINEIRO: Jonathan
 HORÁRIO: 15has 17h DIA DA SEMANA: terça QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 12

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Kelven Cristian Santos C.	KELVEN
02	Albert Lucas Moura de S.	ALBERT
03	Enzo Gabriel Araujo O	Enzo
04	Rafael Henrique Rivas	Rafael
05	Nicolas Dias Fe C.	Nicolas
06	Riquelme Rodrigues G. de S.	Riquelme
07	João Gabriel Moreira Silva	João
08	Alex Gustavo Nery	Alex
09	Paulo Henrique Ferraz Dias	Paulo
10	Kaua Riquelme Souza	Kaua
11	Farley Christian do S.	Farley
12	Luis Henrique Costa Alves	Luis

Jonathan Araujo
 ASSINATURA DO INSTRUTOR

Ariadne Cristina Coelho
 ASSINATURA DA ASSESSÓRIA DE PROJETOS
 Ariadne Cristina Coelho LTDA
 CNPJ: 30.487.267-0001-16

Ariadne Cristina Coelho
 Anibal Macedo nº879
 Bairro: Arcadia
 CEP: 32041-370
 Contagem - MG



Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCR MG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



LISTA DE PRESENÇA

29

OFICINA: Futebol LOCAL: La'Pebta DATA: 12-12-2024
 OFICINEIRO: Jonathan 360
 HORÁRIO: 13h as 15h DIA DA SEMANA: Quinta QUANT. DE BENEFICIÁRIO:

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Bernardo Honório Pivas Silva	Bernardo Honório Pivas Silva
2	Giovana Almeida	Giovana Almeida
3	Samuel de Góis Rufato	Samuel
4	Gabriel dos Reis Fonseca	Gabriel dos Reis
5	Gabriel Santos Magalhães	Gabriel Santos
6	Gustavo Paiva Fernandes	Gustavo Paiva
7	Matheus Santos Magalhães	MATEUS SANTOS
8	Efraim Nascimento Santos	Efraim Nascimento Santos
9	Anderson Amaral Campos	Anderson Amaral Campos
10	Brayan Gabriel Rodrigues M.	BRAYAN GABRIEL
11	Caio Lopes de Souza	CAIO LOPES DE SOUZA
12	Vinicius de Souza Veloso	Vinicius de Souza
13	Isaac Efraim da Cruz Santos	ISAAC EFRAIM DA CRUZ S
14	Davi dos Reis Fonseca	DAVI DOS REIS
15	Theo Rodrigues de Souza	Theo Rodrigues de Souza
16	Kaua Gabriel Dutra Campos	Kaua Gabriel Dutra C
17	João Miguel de Souza Guedes	João Miguel de Souza G
18	Arthur Guilherme Ferraz Dias	Arthur Guilherme Ferraz

Jonathan Adiom
ASSINATURA DO INSTRUTOR

Ariadne Cristina Coelho
Aníbal Macedo nº879
Bairro: Arcadia
CEP: 32041-370
Contagem - MG

Ariadne Cristina Coelho
ASSINATURA DA ACESSORIA DE PROJETOS
CNPJ: 30.487.267-0001-16

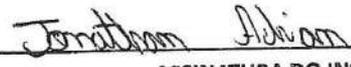


LISTA DE PRESENÇA

Q Q

OFICINA: Futebol LOCAL: La Pelota DATA: 12/12/2024
 OFICINEIRO: Jonathan 361
 HORÁRIO: 15h as 17h DIA DA SEMANA: Quinta QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 15

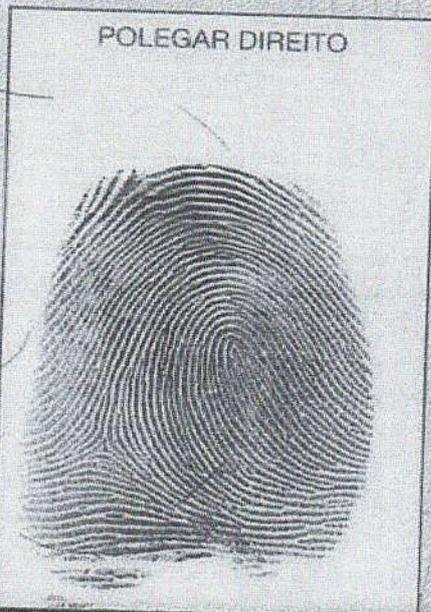
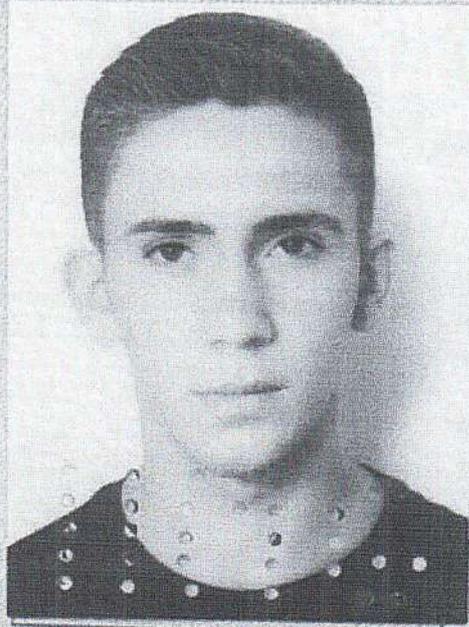
Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	João Gabriel Moreira Silva	João Gabriel Moreira Silva
02	Pavio Henrique Ferraz	Pavio Henrique Ferraz
03	Charles Junior Pereira	Charles Junior
04	Lucas Freitas Câmara	Lucas Freitas Câmara
05	João Pedro Marques da C.	João Pedro Marques da C.
06	Kelven Cristian Santos	Kelven Cristian
07	Davi Gabriel do Carmo	Davi Gabriel
08	Caio Vinicius Ramos Nunes	Caio Vinicius Ramos Nunes
09	Jean Charles Oliveira M.	Jean Charles
10	Riquelme Rodrigues G de S.	Riquelme Rodrigues
11	Enzo Gabriel Arayo C.	Enzo Gabriel
12	Farley Christian do S.	Farley Christian
13	Nicolas Dafe Cordeiro L	Nicolas Dafe
14	Luis Henrique Costa Alves	Luis Henrique
15	Rodrigo Lucas Gonçalves dos S.	Rodrigo Lucas


 ASSINATURA DO INSTRUTOR

 ASSINATURA DA ASESORIA DE PROJETOS 16
 Ariadne Cristina Coelho
 Anibal Macedo nº879
 Bairro: Arcadia
 CEP: 32041-370
 Contagem - MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

Jerônimo Alvim Freitas da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-18.798.789 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/05/2017

NOME JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA

FILIAÇÃO AILTON DE FREITAS BATISTA MARIALVA FERREIRA SILVA FREITAS

NATURALIDADE BELO HORIZONTE-MG DATA DE NASCIMENTO 30/3/2001

DOC. ORIGEM NASC. LV-202 FL-199

BELO HORIZONTE-MG

CPF 143115416-43

LEITICIA BAPTISTA GAMBOGE REIS ASSINATURA DO DIRETOR

PIG-1847 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 2 VIA

JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA

RUA RIO TOCANTINS, CONTAGEM, MG 32280170

031- 999033998/ adrianjonathan971@gmail.com

OBJETIVO

- Em busca de crescimento profissional na área.

HISTORICO PROFISSIONAL

ESTAGIÁRIO

Quinto sportmall e beer | Contagem, Minas Gerais | Março 2021- Agosto 2022

Auxiliar técnico e responsável por ajudar nas montagens das aulas, treinos e organização dos materiais.

ESTAGIÁRIO

Camisa 10 Sport e Bar | Contagem, Minas Gerais | Março 2019- Março 2020

Professor e auxiliar técnico, responsável pela montagem das aulas, treinos físicos e táticos e organização dos materiais.

INSTRUTOR DE OFICINA

Sociedade Cultural de Minas Gerais.

Período: 21/09/2023 a 15/12/23

Sociedade Cultural de Minas Gerais.

Período: 20/10/2023 a 31/08/24

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Educação Física bacharel | Faculdade Única de Contagem, Contagem | 2023.

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

- Agilidade para evitar atrasos no trabalho
- Bom relacionamento interpessoal para trabalhos em equipe
- Capacidade de adaptação para novos ambientes e funções
- Comunicação clara e efetiva
- Iniciativa e liderança
- Iniciativa para buscar novos conhecimentos

02.490.498/0003 - 69*

FACULDADE UNICA LTDA - CONTAGEM

Av. Prof.º Sigefredo Marques, nº 341

B. Estância do Hibisco - CEP: 32.017 - 590

CONTAGEM - MG

FACULDADE
un1ca

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO E SOLICITAÇÃO DE DIPLOMA EM ANDAMENTO

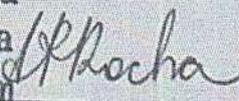
Declaro para os devidos fins, que **JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA**, natural de Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasileiro, portador do CPF 143.115.416-43, RG MG-18.798.789, filho de **MARIALVA FERREIRA SILVA FREITAS E AILTON DE FREITAS BATISTA**, nascido em 30/03/2001, concluiu no 2º semestre do ano de 2023 o curso **SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA.**

Declaro ainda que no dia 22 de dezembro de 2023 foi realizada a cerimônia de Colação de Grau e conferido o aluno o título de **BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA.**

Afirmo para efeitos legais e afins, que o Diploma do referido aluno **JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA** encontra-se, a partir desta data, em processo de confecção e registro, com prazo médio de entrega de até 1 (um) ano após a data da colação de grau.

Por ser verdade, firmo o presente.

Contagem, 22 de dezembro de 2023.

Andrea Pereira Rocha
Secretária Acadêmica
Faculdade Unica de Contagem

ANDRÉA PEREIRA ROCHA
Secretária Acadêmica
Faculdade Unica de Contagem
Matrícula 706329



FACULDADE
un1ca

FACULDADE UNICA DE CONTAGEM

O Diretor de ensino da FACULDADE UNICA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de EDUCAÇÃO FÍSICA em 20 de dezembro de 2023 e colação de grau em 22 de dezembro de 2023, confere o grau de

Bacharel em EDUCAÇÃO FÍSICA a

JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA

de nacionalidade Brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, nascido em 30 de março de 2001, RG nº MG18798789 PC/MG e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Contagem/MG, 6 de junho de 2024

Código de validação: 14161.665.9652docd271e
URL validação: <https://validador.faculdadeunica.com.br/>

FACULDADE UNICA DE CONTAGEM

FACULDADE UNICA LTDA
CNPJ: 12.495.408.0001/03

Recredenciamento pela Portaria nº 758 de 09/08/2018 de 10/08/2018

Habilitação

BACHAREL

Contagem, 27 de junho de 2024

EDUCAÇÃO FÍSICA

Portaria de Reconhecimento: Portaria nº 12 de 27/03/2023 Publicado no D.O.U de 28/03/2023

Universidade de Taubaté

Secretaria Geral – Setor de Registro de Certificados e Diplomas

Diploma registrado sob o nº 6016, livro 1, folha null, em 27/06/2024, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 9.394 de 20/12/1996 e Portaria nº 1.005, de 25/10/2018, Processo nº 408/2024.

Taubaté, 27 de junho de 2024



